



<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: _____ / _____ /2023
Data: _____ / _____ /2023	(<input type="checkbox"/>) APROVADO (<input type="checkbox"/>) REPROVADO

INDICAÇÃO N° 050/2023

Nos termos dos artigos 180 e 188 do Regimento Interno, indico ao Poder Executivo Municipal, um plano de ação sobre o Processo de Mobilidade Urbana no Município.

J U S T I F I C A T I V A

O município precisa a avançar no processo de mobilidade urbana, sendo um balizador para ações de curto, médio e longo prazo, o plano permitirá cumprir uma exigência da política nacional de trânsito para que a cidade possa receber recursos federais.

O Processo de Mobilidade Urbana segue as orientações da lei 12.587 de 2012, que instituiu a obrigatoriedade para todos os municípios com mais de 20 mil habitantes. Tem como objetivo orientar para que as ações e investimentos estejam de acordo com as metas traçadas com relação ao sistema de mobilidade urbana da cidade.

Este plano de ação é dividido em transporte ativo e acessibilidade, transporte coletivo e seletivo, transporte de cargas, transporte individual motorizado, anel viário, estacionamento rotativo, acessibilidade para deficientes, mobilidade segura, informação, comunicação e educação para a mobilidade, espaço urbano, meio ambiente e inovação, planejamento e gestão da mobilidade. Dessa forma, é necessário estipular prazos para a implementação de cada projeto específico para o município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de março de 2023

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT

Ver. José Carlos David – PDT

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS